



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 62/2015-CONSUNI/UFAL, de 03 de agosto de 2015.

**APROVA A REVALIDAÇÃO DE
DIPLOMA DE MESTRADO
OBTIDO POR IVONE SOARES
LEANDRO DE CARVALHO.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 004413/2015-07 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 03 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Centro de Educação (PPGE/CEDU-UFAL), conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica, aprovada por unanimidade, na reunião do dia 29/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma de MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO obtido por **IVONE SOARES LEANDRO DE CARVALHO** e outorgado pela *Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (Lisboa – PORTUGAL)*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de agosto de 2015.

Profª. Rachel Rocha de Almeida Barros
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL